Edital de Renovação de Matrícula UNIBRA 2025.2

A UNIBRA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos discentes e interessados, as orientações gerais da campanha de renovação da matrícula para o semestre letivo de 2025.2 que obedecerá às seguintes regras e condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O discente deverá estar em situação acadêmica regular, no que se refere a notas, frequência e documentações pessoais.

1.2 O aluno deverá estar em situação regular junto à biblioteca, onde não poderá possuir pendências por falta de devolução de livros ou multa por atraso.

1.3 De acordo com o **Art. 5º** da **lei nº 9.870/99** e com o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2025.2**, item 11, "a", antes de realizar a renovação, o discente deverá se certificar da inexistência de débitos referentes a parcelas de mensalidades da semestralidade atual e/ou anteriores ou mesmo taxas administrativas e negociações. O discente com pendências financeiras deverá procurar o setor financeiro para regularização ou negociação dos débitos, sendo garantida a possibilidade de renovação mediante formalização de acordo ou parcelamento, nos termos da legislação vigente, salvo inadimplemento reiterado e injustificado

1.4 Para Regularização de Pendências deverá procurar o Setor de Atendimento Financeiro, localizado na Reitoria da Instituição, de Segunda a Sexta (08hrs as 20hrs) , e aos Sábados (08hrs as 12hrs), para que sejam avaliadas as formas viáveis de regularização.

2. FORMAS DE RENOVAÇÃO E PRAZOS:

2.1 A renovação de matrícula com desconto na 1ª parcela (parcela 01) ocorrerá no período de **07/07/2025 a 25/07/2025.**

2.2 O aluno poderá optar por uma das seguintes modalidades de renovação: On- line (através do portal do aluno), onde dará seu aceite ao contrato de adesão, ou presencialmente, no do setor de Atendimento, localizado na reitoria do Campus II.

2.3 Para a realização da renovação de matrícula presencial, é necessário apresentar documento de identificação pessoal com foto (RG, CNH ou CTPS) e realizar o preenchimento do TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO – 2025.2 E À POLÍTICA DE PRIVACIDADE. A renovação presencial, com desconto, estará disponível a partir de **09/06/2025**. Os alunos aptos com os pontos da cláusula 1 deste edital, poderão comparecer no Setor de Atendimento, localizado na Reitoria do Campus II. (nos documentos oriento fazer incluir ou outro documento oficial com foto – passaporte, etc)

O aluno que estiver com pendência documental no ato da matrícula, deverá assinar o termo de compromisso de entrega dos documentos, com o prazo limite assinalado no citado termo.

2.4 As renovações de matrícula realizadas no prazo acima descrito, terão o **vencimento da primeira parcela** com data para o dia **31/07/2025**.

2.5 Após o período de renovação descrito neste edital, a primeira parcela da semestralidade de competência **07/2025** será cobrada no valor integral do curso e período em questão.

2.6 Após o prazo de renovação estabelecido, o deferimento da rematrícula estará sujeito à disponibilidade de vagas no curso e turno em questão, e ocorrerá de **26/07/2025 a 08/08/2025**.

2.7 O presente edital é amplamente divulgado, estando disponível no site institucional, bem como no portal do aluno. A realização da renovação da matrícula, caracteriza a aceitação integral das regras do edital e do contrato de prestação de serviços educacionais.

3. VALORES E REAJUSTES:

3.1 Os valores reajustados das semestralidades de cada curso para o semestre de 2025.2 podem ser consultados a partir de 09 de Junho de 2025, no setor de Atendimento, localizado no Campus II.

3.2 Os reajustes semestrais praticados advêm da variação de cutos a título pessoal e de compensação dos ajustes sobre insumos e tributos externos, bem como, dos investimentos em infraestrutura, manutenção e desenvolvimento dos aspectos físicos, acadêmicos e tecnológicos da instituição, que podem variar de acordo com o curso e período em questão.

3.3 O valor da semestralidade deve ser contratado no ato da sua renovação. A semestralidade consiste em 6 parcelas, sendo: Matrícula (com prazo limite para pagamento em 31 de Julho) e cinco Mensalidades, com vencimentos fixos em cada mês do semestre (Agosto a Dezembro).

3.4 De acordo com a cláusula 54 do Contrato de Prestação de Seviços, o aluno matriculado após o período estabelecido, terá a quantidade de parcelas da semestralidade distruibuídas nos meses que restam no período letivo;

3.5 De acordo com o contrato de prestação de serviços educacionais, após realizar todo o processo de renovação de matrícula e quitar a primeira parcela da semestralidade (matrícula), o aluno estará em situação regular e devidamente vinculado ao semestre letivo de 2025.2.

3.6 O não pagamento das parcelas de matrícula e/ou mensalidade em seu determinado vencimento, implica na perda do desconto de pontualidade concedido por antecipação e cobrança do valor integral do lançamento acrescido dos devidos encargos financeiros, especificados em contrato e no próprio boleto.

4. PROUNI:

4.1 Os alunos vinculados ao programa PROUNI (Federal), terão suas renovações automáticas em sistema.

4.2 De acordo com as exigências definidas pelo Ministério da Educação, os alunos vinculados ao PROUNI que obtiverem aproveitamento acadêmico inferior a 75% das disciplinas cursadas no semestre de 2025.1 não poderão realizar renovação de matrícula até que apresentem as devidas justificativas que passarão pelo processo de análise.

4.3 Os alunos vinculados ao PROUNI – PE, deverão se certificar da inexistência de débitos referentes a parcelas de mensalidades da semestralidade atual e/ou anteriores ou mesmo taxas administrativas e negociações. A renovação dos discentes, seguirá o calendário informado, podendo ser presencial ou online.

4.4 Aqueles que possuam pendências em algum dos itens acima citados, devem comparecer ao Setor de Atendimento, localizado no Campus II.

5. FIES:

5.1 Os discentes vinculados ao programa do FIES terão suas renovações automáticas em sistema. Para isso, devem estar aptos nos requisitos descritos abaixo:

a) Situação Contratual: Devem estar em situação regular com seus aditamentos de renovação e devem estar em situação acadêmica regular de acordo com o item 1 deste edital.

b) Aproveitamento Acadêmico: De acordo com as exigências definidas pelo Ministério da Educação, os alunos vinculados ao FIES que obtiverem aproveitamento acadêmico inferior a 75% nas disciplinas cursadas no semestre não poderão realizar renovação de matrícula até que apresentem as devidas justificativas que passarão pelo processo de análise.

5.2 Os alunos aptos nos itens acima citados receberão o E-mail de confirmação e prazo de disponibilidade do termo de adesão para conferência e assinatura, em nosso setor de atendimento.

5.3 A disponibilidade dos Aditamentos de Renovação através do sistema Sisfies está prevista para agosto/2025. Até lá, os alunos aptos em todos os critérios, deverão estar com a renovação regular no sistema da Instituição.

5.4 Os alunos que tiverem pendência em algum dos itens acima citados devem comparecer ao Setor de Atendimento, localizado no Campus II.

6. PASSO A PASSO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NO PORTAL DO ALUNO:

6.1 O aluno deve, a princípio, estar apto de acordo com o Item 1 deste Edital.

6.2 Os alunos que estiverem em situação apta nos itens acima descritos deverão acessar o seu Portal do Aluno e seguir as orientações abaixo:

1. Acesse o seu portal do aluno através do seu Login (Matrícula) e sua senha;
2. Na área Acadêmica, selecione no canto esquerdo da tela a opção Matrícula On- line;
3. Clique em Iniciar;
4. Selecione o período letivo 2025.2;
5. Clique em Continuar Matrícula: Confira suas informações e atualize seus dados cadastrais;
6. Clique em Confirmar Matrícula: Leia atentamente o **TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO – 2025.2 E À POLÍTICA DE PRIVACIDADE**;
7. Clique em Li e Aceito;
8. Salve o seu comprovante de Pré-Matrícula;
9. Após isso clique em Fechar. Lembrando: o processo deve ser realizado apenas **UMA VEZ**.

a. Após seguir os passos acima, sua Rematrícula 2025.2 estará concluída. Caso deseje alterar alguma informação acadêmica (curso, turno, disciplinas) procure o Setor de Atendimento, localizado na Reitoria da Instituição.

b. **Boleto de Matrícula:** Dentro de até 72hrs úteis você deverá acessar novamente o seu portal e imprimir o seu boleto de matrícula, **que terá prazo máximo para pagamento até dia 31/07/2025**.

c. Para emissão de boletos de mensalidade, siga as orientações abaixo:

a) Após 72hrs úteis da realização da sua rematrícula:

1 – Acesse o seu portal do aluno;

2 – Selecione no canto esquerdo da tela a opção Financeiro / Extrato Financeiro;

3 – Imprima o seu boleto de Mensalidade.

10. PROCEDIMENTOS GERAIS:

a. Solicitação de Mudanças de Curso, Turno e Turma: Alunos que desejarem realizar alterações dessa natureza devem procurar o setor de atendimento, localizado na reitoria da instituição.

Obs.: Atentar para as taxas administrativas referentes ao procedimento, bem como a mudança de valores dos cursos de acordo com cada turno.

b. Inclusão de Desconto de Parceria: Alunos, que desejarem realizar a atualização de boletos de acordo com a tabela de órgãos e empresas parceiras, devem comparecer ao setor de Atendimento munidos de documento pessoal com foto e o comprovante de desconto atualizado ou comprovante de vinculo com a empresa parceira .

Obs.: São válidos para renovação de desconto: Declaração atualizada da empresa com timbre e carimbo, contracheque atualizado, carteira de trabalho. Em caso de descontos através de parentes de primeiro grau, também devem apresentar documento de identificação pessoal juntamente com a comprovação de parentesco.

c. Reabertura de Matrícula: Alunos que não tenham cursado o semestre de 2025.1 e desejarem realizar Reabertura de vínculo, devem procurar o setor de Atendimento localizado no Campus II para análise de Pré-requisitos e disponibilidade de vagas.

d. Inclusão de Disciplina: Alunos que tenham reprovado disciplina e desejarem cursar paralelamente ao tempo regular de curso devem, antes de tudo, realizar a renovação de matrícula e em seguida realizar a requisição de inclusão junto à Coordenação de curso via requerimento, seguindo o prazo estipulado, no calendário discente, para a realização do procedimento.

A renovação de matrícula está condicionada à disponibilidade de vagas no curso e turno solicitados, sendo garantida a prioridade aos discentes regularmente matriculados no período anterior.

e. Pagamento de Cadeira(disciplina) após Conclusão de Curso: Os alunos concluintes, que desejarem realizar pagamento de cadeiras reprovadas, devem procurar o atendimento da instituição, localizado na Reitoria, para solicitação da renovação de matrícula e especificação das disciplinas a serem cursadas.

11. SETORES E CONTATOS:

Todas as comunicações relacionadas ao processo de matrícula serão realizadas preferencialmente por meio do Portal do Aluno, e-mail institucional ou canais oficiais da Instituição, sendo de responsabilidade do discente manter seus dados atualizados

Para esclarecimentos de dúvidas e maiores informações entre em contato conosco:

Atendimento Geral: atendimento@grupounibra.com

Atendimento Financeiro: atendimentofinanceiro@grupounibra.com

-

Atendimento Fies / Prouni: atendimentofies@grupounibra.com

Ao enviar sua demanda, especifique também os seus dados: Nome completo e número de matrícula.